



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

Processo de Seleção Simplificada 2011

EDITAL N.º 002

Ingresso aos cursos de graduação presencial da UNIR

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, através do seu Reitor, Professor Doutor José Januário de Oliveira Amaral, no exercício de suas competências, torna público o presente Edital, para acesso aos Cursos de Graduação da UNIR, no ano de 2011, com base no Edital n.º 001, de 18/06/10 – Seção 03, publicado na Edição n.º 116 do Diário Oficial da União, do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Aluisio Teixeira, referente ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificada de Discentes UNIR-2011 está direcionado a ingresso nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, que apresentam vagas não preenchidas no Processo Seletivo UNIR-2011-2ª Fase, e dar-se-á com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio no exercício – ENEM 2010, como critério de acesso.
- 1.2. Poderão concorrer as vagas definidas no item 2 deste Edital somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio até a data estabelecida para matrícula.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. O Processo de Seleção Simplificada de Discentes UNIR-2011 oferecerá vagas para o ano letivo de 2011, com entrada no primeiro e no segundo semestre, distribuídas entre os cursos de graduação na modalidade presencial, nos campi de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena.
- 2.2. A relação dos cursos oferecidos pela UNIR de que trata o presente Edital consta no Anexo I.
Parágrafo Único: após consolidação da classificação final do Vestibular UNIR-2011, havendo vagas não preenchidas em novos cursos, será aberto novo período de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE ACESSO

- 3.1. Os candidatos às vagas oferecidas através do Processo de Seleção Simplificada de Discentes UNIR-2011, tendo participado das provas do ENEM 2010, nos termos do Edital n.º 01, de 18/06/2010, publicado na Edição n.º 116, do D.O.U., de 21/06/10 – Seção 03, deverão se inscrever no período estipulado e apresentar comprovação do desempenho no ENEM, base para classificação geral no curso pretendido.
- 3.2. As inscrições para o Processo de Seleção Simplificada UNIR-2011 estarão abertas no período de **27/01 a 07/02/11** e serão efetuadas exclusivamente *via internet* no endereço eletrônico <http://www.vestibular.unir.br>.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.4. O candidato deverá identificar o número de inscrição no ENEM-2010, sem o qual não será possível a inscrição no Processo de Seleção Simplificada UNIR-2011.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

- 3.5. Ao término do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir todos os dados prestados e, em seguida, confirmar sua solicitação de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas. Será gerado ao final da inscrição um comprovante contendo os dados do candidato e curso escolhido.
- 3.6. O comprovante de inscrição deverá ser entregue, juntamente com o comprovante de desempenho do candidato no ENEM-2011, até o dia **08/02/11**, nos locais indicados: na cidade de **Porto Velho** – UNIR Centro, CPPSD e nas cidades de: **Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena**, nos campi UNIR, respeitando o horário comercial.
- 3.7. A solicitação de inscrição estará efetivada após o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição e entregue nos locais indicados, dentro do período previsto.
- 3.8. A Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, não se responsabilizará por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas, por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, o candidato terá, **AUTOMATICAMENTE**, sua inscrição indeferida.
- 3.10. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente, sendo as demais canceladas. Caso os requerimentos tenham a mesma data ou não estejam datados, será considerado o curso que apresentar **MAIOR** relação candidato/vaga.
- 3.11. Os candidatos aos cursos que exigem testes de habilidades específicas, devem conhecer as normas contidas no Anexo III, do Edital nº 018, de 23/07/10 – que trata da Prova de Habilidades Específicas do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Música e Licenciatura em Teatro, para participação da seleção final.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Com a disponibilização dos resultados do ENEM-2010, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do INEP/ENEM e imprimir seu desempenho individual, para fins de comprovação e composição da inscrição para o Processo de Seleção Simplificada UNIR 2011.
- 4.2. O total de pontos (**P**) do candidato no ENEM-2010 corresponderá à nota do candidato para fins de classificação final;
- 4.3. A classificação final dos candidatos dar-se-á por *Campus* e por curso e em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.
- 4.4. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando-se os fatores na ordem que seguem:
 - a) A nota da Redação;
 - b) O mais idoso;
- 4.5. A relação dos aprovados será divulgada, por *Campus* e por curso e em ordem alfabética, através da *Internet* no endereço eletrônico <http://www.vestibular.unir.br> e nos murais dos *Campi* UNIR.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula será feita em data a ser especificada através de edital de convocação publicado pela Diretoria de Registros e Controle Acadêmicos – DIRCA, e divulgada pelos meios de comunicação do Estado, pela *Internet* e nos murais dos *campi* UNIR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

- 5.2. As matrículas aos cursos com ingresso no segundo semestre, especificados no quadro demonstrativo do Anexo I deste Edital, somente serão efetuadas conforme edital de convocação próprio.
- 5.3. A UNIR reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, desde que não comprometa 25% da carga horária de cada disciplina oferecida.
- 5.4. A matrícula dos candidatos convocados nos respectivos cursos poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.
- 5.5. A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos (originais e fotocópias):
- a) Documento de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
 - g) Histórico escolar de Ensino Médio;
 - h) Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou diploma de Curso Superior, se for o caso.
- 5.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar no ato da matrícula, a documentação exigida.
- 5.7. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas, divulgadas nas datas anunciadas pela Diretoria de Registros e Controle Acadêmicos - DIRCA, em jornal de grande circulação, através da *Internet* no site <http://www.vestibular.unir.br> e nos Campi da UNIR.
- 5.8. Ocorrendo que o classificado no Processo Seletivo da UNIR não possua o certificado ou o diploma de Ensino Médio por ter concluído o seu curso no mesmo ano letivo, terá o prazo de trinta dias para apresentação do mesmo, não sendo eximido da apresentação do histórico escolar.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Em cumprimento à Portaria do Ministério da Educação e do Desporto N.º 878, de 30 de julho de 1997, a UNIR divulgará através de catálogo, as condições de oferta dos cursos referentes ao Processo Seletivo 2011.
- 6.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 6.3. A inscrição do candidato no Processo de Seleção Simplificada UNIR-2011, implica a aceitação de forma irrestrita das normas estabelecidas no presente Edital, na Legislação específica, nas Portarias e Resoluções.
- 6.4. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados.
- 6.5. Os resultados deste Processo de Seleção Simplificada UNIR-2011 serão válidos apenas para o ano letivo de 2011.
- 6.6. A prova de escolarização do Ensino Médio para os candidatos aprovados deverá ser apresentada no ato da matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, quando assim não ocorrer, ressalvado o que preceitua o subitem 5.8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

- 6.7. Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula, nos dias e horários previstos, ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado em edital a ser publicado, perderão o direito da vaga.
- 6.8. O Candidato deverá estar ciente e de acordo com as normas e exigências estabelecidas para Processo de Seleção Simplificada UNIR-2011, contidas no presente Edital, Anexo I e Cronograma.
- 6.9. A UNIR reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não ocorra aprovação suficiente para formação da turma.
- 6.10. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD, em segunda instância, pela Reitoria e em grau de recurso pelos Conselhos Superiores da UNIR.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2011.

Visto:

Prof.Dr. José Januário de Oliveira Amaral

Reitor da UNIR

Marina Castro P. S. Barbosa

Presidente Substituta da CPPSD/UNIR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

Processo de Seleção Simplificada 2011

EDITAL N.º 002, 14 de Janeiro de 2011

Ingresso aos cursos de graduação presencial da UNIR

ANEXO I

CURSOS COM ENTRADA - 1º SEMESTRE

CAMPUS	NOME DO CURSO	TURNO
PORTO VELHO	Geografia	Vespertino
	Letras/Português	Vespertino
GUAJARÁ MIRIM	Letras/Português	Vespertino
JI-PARANÁ	Estatística	Noturno
VILHENA	Comunicação Social/Jornalismo	Noturno

CURSOS COM ENTRADA – 2ª SEMESTRE

CAMPUS	NOME DO CURSO	TURNO
PORTO VELHO	Arqueologia	Matutino
	Artes Visuais	Matutino
	Filosofia	Noturno
	Física	Vespertino
	Letras/Espanhol	Vespertino
	Letras/Inglês	Vespertino
	Química	Matutino
	Teatro	Matutino
ARIQUEMES	Engenharia de Alimentos	Integral
VILHENA	Letras/Português	Noturno
	Pedagogia	Matutino
JI-PARANÁ	Matemática	Noturno
CACOAL	Administração	Vespertino
	Engenharia de Pesca e Aqüicultura (Presidente Médiçi)	Integral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

Processo de Seleção Simplificada 2011

EDITAL N.º 002, 21 de Janeiro de 2011

Ingresso aos cursos de graduação presencial da UNIR

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
Publicação Edital	21/01/2011
Período de Inscrição	27/01 a 07/02/2011
Período de Análise das Inscrições para Classificação	08 a 10/02/2011
Divulgação do Resultado Final e Chamada para Matrícula	11/02/2011